Jornal do Comércio - Porto Alegre - RS terca-feira, 10 de dezembro de 2024

# 

#### REFINARIA DE PETRÓLEO RIOGRANDENSE S.A.

CNPJ/MF n.º 94.845.674/0001-30 NIRE n.º 43-3-0000283 7

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** 

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Refinaria de Petróleo Riograndense S.A., pelo presente, convoca os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") da Refinaria de Petróleo Riograndense S/A ("Companhia"), que se realizará no dia 11 de dezembro de 2024, às 10 horas, na modalidade exclusivamente digital, nos termos do art. 124, §2°-A, da Lei nº 6.404/76 e da regulamentação aplicável e, apenas para fins legais, na sede social da Companhia, situada na Rua Engenheiro Heitor Amaro Barcellos, n.º 551, na Cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1)Retificação do valor por ação ordinária e por ação preferencial distribuído aos acionistas a título de dividendo mínimo obrigatório constante do item "3.b" da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 25/04/2024, para sanar o erro material; 2)Ratificação das demais deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária realizada em 25/04/2024; para sanar o erro material; 2)Ratificação das demais deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária realizada em 25/04/2024; para sanar o un consolidação do Estatuto Social da Companhia ("ES"), nos termos adiante indicados: (i) reestruturação do Artigo 02 do ES para incluir novo Parágrafo Único com aa previsão de que a Companhia poderá abrir, manter e fechar filiais, agências, sucursais e escritórios, em qualquer parte, no território nacional ou no estrangeiro, a juízo da Diretoria, atualmente prevista no caput; (ii) alteração do Artigo 03 do ES, para alterar o objeto da Companhia de "a) a exploração industrial e comercial da destilaria de petróleo na cidade de Rio Grande, de depósitos de armazenamento de combustíveis e indústrias complementares; b) a importação, exportação Companhia de "a) a exploração industrial e comercial da destilaria de petróleo na cidade de Rio Grande, de depósitos de armazenamento de combustíveis e indústrias complementares; o importação, exportação e comercialização de produtos de petróleo refinado de matérias-primas necessárias à indústria; c) a exploração da indústria de produtos químicos em geral, excetuados os farmacêuticos" para "o refino, processamento, industrialização comercialização, importação, exportação, transporte, armazenamento e logistica de (a) petróleo e seus derivados e (b) matérias-primas renováveis e seus derivados, incluindo biocombustíveis, bioaromáticos e outros produtos resultantes do processamento de matéria-prima renovável ou do co-processamento com petróleo e/ou seus derivados; e a industrialização, comercialização, importação, exportação, transporte, armazenamento e logistica de produtos químicos em geral, excetuados os produtos farmacêuticos"; (iii)alteração do Artigo 08 do ES, para excluir o seu §2º.º O Artigo 08, ainda, em conjunto com os Artigos de 09 a 13, integrarão nova Seção criada, denominada "Seção I - Do Conselho de Administração"; (iv) alteração do Artigo 09 do ES, para excer constar que a convocação para a reunião do Conselho de Administração a deverá será acompanhada dos materiais de apoio para tormada das decisões; Conselho de Administração a deverá será acompanhada dos materiais de apoio para fomada das decisões; (v) alteração do Artigo 11, Incisos VII e VIII do ES para ressalvar, quanto às competências dispostas em tais incisos, a possibilidade de eventual delegação à Diretoria nos termos do § 3º do mesmo Artigo 11; (vi) alteração do Artigo 11, XIIII do ES para incluir "atos" entre os pontos que devem ser alvo de fixação de limites alteração do Artigo 11, XIII do ES para incluir "atos" entre os pontos que devem ser alvo de fixação de limites e critérios de delegação à Diretoria; (vii) alteração do Artigo 11 do ES, para excluir o Inciso XIV como previsto atualmente ("decidir sobre a abertura, manutenção ou fechamento de filiais") e renumerar os incisos que sofrerão realocação por conta dessa exclusão; (viii)alteração do Artigo 11, §3º do ES para incluir o inciso VIII do Artigo 11 no 10 do qual o Conselho de Administração poderá conceder autorização para a Diretoria praticar atos a ele relacionados, dentro dos limites estipulados pelo Conselho de Administração, e nos termos do inciso XIII; (ix) alteração do Parágrafo Único do Artigo 13 do ES, para suprimir a competência do \$2º do Artigo 14 do ES, para suprimir o termo "bem como as demais Diretorias". O Ártigo 14, ainda, em conjunto com os Artigos de 15 a 22, integrarão nova Seção criada, denominada "Seção II — Da Diretoria"; (xi) alteração do Parágrafo Único do Artigo 15 do ES (antigo Artigo 15, §1º) para condicionar os poderes dispostas à Diretoria aos termos do Estatuto, permitindo também que os poderes sejam outorgados por delegação do Conselho de Administração; (xii) alteração do Artigo 16 do ES, para substituir o termo "de acordo com" por "nos limites da"; (xiv) alteração do Artigo 16, III, alínea "c" do ES, para substituir o termo "de acordo com" por "nos limites da"; (xiv) alteração do Artigo 16, III, do ES para incluir alinea "h", fazendo constar que compete à Diretoria aprovar a abertura e fechamento de filiais, agências, sucursais e escritórios; "de acordo com" por "nos limites da"; (xiv) altéração do Artigo 16, III, do ES para incluir alínea "h", fazendo constar que compete à Diretoria aprovar a abertura e fechamento de filiais, agências, sucursais e escritórios; (xv) alteração do Artigo 19, do ES, para excluir os §1º e §2º; (xvi) alteração do Artigo 20 do ES, para fazer constar que as funções e atribuições dos Diretores devem ser efetivadas conforme previsto em Estatuto e/ ou definido pelo Conselho de Administração; (xvii)alteração do Artigo 21 do ES, para incluir a expressão "ou que exonerem a responsabilidade de terceiros para com a Companhia"; (xviii) alteração do Artigo 21 do ES para incluir o §1º, como renumeração do atual Artigo 22, e o §2º, para fazer constar que serão cláusulas necessárias do instrumento de mandato (procuração) a específica menção dos atos que o procurador poderá praticar em nome da Companhia e a determinação do prazo de duração da procuração; (ix) alteração do ES para excluir o Artigo 22, que passou a ser o §1º do Artigo 21, conforme item "xvii" acima, renumerando os demais; (xx) alteração do Artigo 24, III, do ES (antigo Artigo 25, III), para substituir a expressão "administradores" por "membros do Conselho de Administração"; (xxi) Alteração do Parágrafo Unico do Artigo 26 do es (antigo Artigo 27) para fazer constar que as convocações das Assembleias Gerais serão realizadas por antionicos publicados, de acordo com a Lei, em jornal de grande circulação editado na localidade da sede da Companhia; (xvii) alteração do Artigo 28 de ES (antigo Artigo 29), para fazer constar que o Secretário da Assembleia Gerai será indicado dentre os presentes; (xxiii)alteração do ES para incluir novo Capítulo V, nomeado "Conselho Fiscal", com a inclusão dos novos Artigo 29 e 30. O Artigo 29 com a redação: "O Conselho Fiscal", com a inclusão dos novos Artigo 29 e 30. O Artigo 29 com a redação: "O Conselho Fiscal", com a inclusão dos novos Artigos 29 e 30. O Artigo 29 com a redação: "O Conselho Fiscal", com a inclusão dos novos Artigos 29 e 30. O que o Secretário da Assembleia Geral sérá indícado dentre os presentes; (Xxiii)alteração do ES para incluir novo Capítulo V, nomeado "Conselho Fiscal", com a inclusão dos novos Artigos 29 e 30. O Artigo 29 com a redação: "O Conselho Fiscal da Companhia funcionará de modo não permanente e será instalado quando solicitado pelos acionistas, na forma da Lei"; e o Artigo 30: "O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto por 3 (três) membros e respectivos suplentes e terá as atribuições e poderes que lhe são fixados em Lei, devendo a Assembleia Geral que os eleger, fixar a respectiva remuneração."; (xxiv) alteração do Artigo 32, IV, do ES (antigo Artigo 31, IV), para substituir "Demonstração das origens e aplicações de recursos" por "Demonstração dos fliuxos de caixa."; (xxv) alteração do caput Artigo 33 do ES (antigo Artigo 31, IV), para substituir "Demonstração das origens e aplicações de recursos" por "Demonstração dos fliuxos de caixa."; (xxv) alteração do caput Artigo 33 do ES (antigo Artigo 32, \$1, para substituir o termo "dos Juros pagos ou recebidos pela Companhia" como remuneração sobre o capital próprio" por "dos juros sobre capital próprio pagos ou recebidos pela Companhia"; (xxvii)alteração do Artigo 34 do ES (antigo Artigo 33) para a seguinte redação: "O resultado do exercício, depois de deduzidos os prejuizos acumulados, a provisão para o imposto de renda e as Participações dos Empregados nos Lucros da Companhia, constituiráo Lucro Líquido do exercício, do qual 5% serão aplicados na constituição de reserva legal, até que a mesma atinja 20% do capital social. O Lucro Líquido remanescente terá a seguinte destinação: (i) 30% serão aplicados na constituição de reserva legal, até que a mesma atinja 20% do capital social. O Lucro Líquido remanescente terá a seguinte destinação: (i) 30% serão destinados à distribuição do dividendo mínimo obrigatório previsto no Artigo 35 abaixo; (ii) até 70% poderá ser destinado à Reserva Estatutária para Capital de Giro e Conservação e Melhoramento das Instalaçõe participação e votação à distância, através da plataforma Microsoft Teams, conforme autorizado pela Lei nº 6.404/76, art. 124, §2º-A, e observado o regulamento disposto na IN 81/2020-DREI e suas alterações. Todas as orientações necessárias para acesso, participação, e votação à distância estarão disponíveis Todas as orientações necessárias para acesso, participação, e votação à distância estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <a href="http://www.refinariariograndense.com.br/puodas/demonstrativo\_arquivo/20241203080101Edital\_Convocacao\_AGE\_2024.pdf">http://www.refinariariograndense.com.br/puodas/demonstrativo\_arquivo/20241203080101Edital\_Convocacao\_AGE\_2024.pdf</a> Os Acionistas, para participarem da presente Assembleia, deverão apresentar documento de identificação e extrato emitido em até 02 (dois) dias antecedentes à realização da Assembleia, ou seja, até às 10h do dia 09 de dezembro de 2024, contendo a respectiva participação acionária, fornecida pelo órgão custodiante.

Nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76, os Acionistas poderão ser representados na Assembleia por um procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, sendo necessária a apresentação do respectivo instrumento de mandato, o qual enviado através do e-mail elisa gayer@efinariariograndense.com br, até às 12 horas do dia 90 de dezembro de 2024, sob pena do procurador não poder exercer o mandato. Na forma do art. 135 § 3º, da Lei das Sociedades Anônimas, os documentos pertinentes às matérias a serem debatida na Assembleia estão à disposição dos acionistas na seede da Companhia e no site da Companhia (https://www.refinariariograndense.com.br/site/

acionistas na sede da Companhia e no site da Companhia (https://www.refinariariograndense.com.br/site Pages/publicacoes-legais/



#### Jornalismo sério e de credibilidade

No impresso, no digital e aonde mais o futuro nos levar!

Acompanhe nossos conteúdos pelas nossas redes sociais:









Jornal do Comércio - Porto Alegre - RS Terca-feira, 10 de dezembro de 2024

#### TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A

TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJMR º 94.813.102/0001-70 - NIRE º 43.300.053.544

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE 2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Acionistas da Três Tentos Agroindustrial S. A. ("Slentos" ou "Companhia") para a Assembleia Geral Extraordinára ("AGEZ"), a ser realizada no dia 27 de dezembro de 2024, as 1010, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, §2-4, da Lel n.º 6.464, de 15 de dezembro de 179 ("Legas"), and tento digital, nos termos do artigo 124, §2-4, da Lel n.º 6.464, de 15 de dezembro de 179 ("Legas"), and tento de 2022 (Resolução CVM 81.7) por meio da plataforma digital TEN Meetings ("Plataforma Digital"), que será considerada realizada na sua sede social da Companhia, situada na Avenida Principal, n.º 187. Distrito Industrial, CEP 9824-0-00. Santa Bárbara do Su (IRS), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia, em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (i) Alteração do artigo 3º do Estatuto Social para complementar o subliem (vii) do objeto social da Companhia, et forma a aprimorar a descrição das atividades de pós-colheitas; e (ii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a alteração proposta no item (i). Instruções Gerais: (a) Cadastro e Representação; Nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, poderão participar da AGE do Sciedades por subjeto de 180 de 180

#### **PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!**

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

agencias@jornaldocomercio.com.br

comercial@jornaldocomercio.com.br

(51) 3213-1333 / 3213-1338

**(51)** 9 9649-0062







\*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC



Jornal do Comércio - Porto Alegre - RS

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

# PUBLICIDADE LEGAL

#### I VIP

#### **EDITAL DE LEILÃO ON-LINE**

DATA 1º LEILÃO 18/12/24 ÀS 14H30 - DATA 2º LEILÃO 19/12/24 ÀS 14H30

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz sabe és do presente Edital, que devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DOS VALES DO TAQUARI E RIO PARDO E REGIÃO DA PRODUÇÃO LTDA - PREMIUM inscrita n CNPJ/MF sob nº 01.635.462/0001-48, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, na datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localízação do imóvel: Passo Fundo-RS. Bairro Centro. Rua Fagundes dos Reis nº 920. Prédio em alvenaria para fins residencial e comercial, de 3 pavimentos. Área construída 252,12m² 6 respectivo terreno com 129m². Matrícula nº 41.984 do Oficial de Registro de imóveis de Passo Fundo-RS. Obs Ocupado. (AF). 1°Leilão: 18/12/2024, às 14h30 LANCE MÍNIMO: R\$ 920.419,99. 2°Leilão: 19/12/2024, à 14h30h LANCE MÍNIMO: R\$ 1.361.456,07 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastrament prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisiçã do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-E do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 14.711 de 2023. Os interessados devem consultar as condiçõe de pagamento e venda dos imóveis disponível no site: www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96

Jornal do Comércio 91
O jornal de economia e negócios do RS

## Informação confiável na palma da sua mão

Escaneie o QR Code e siga o canal do JC no WhatApp para receber as principais notícias



Escaneie o QR Code e faça parte do Canal do JC



Jornal do Comércio - Porto Alegre - RS

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

# DUBLICIDADE LEGAL

#### **EDITAL DE LEILÃO ON-LINE**

DATA 1º LEILÃO 18/12/24 ÀS 14H30 - DATA 2º LEILÃO 19/12/24 ÀS 14H30

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, fa saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE ECONOMIA CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DOS VALES DO TAQUARI E RIO PARDO E REGIÃO DA PRODUÇÃO LTDA - PREMIUM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.635.462/0001-48, promoverá a venda em Leilão (1 ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Loca da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovin.com.br. Localização do imóvel: Passo Fundo-RS. Bairro Centro. Rua Fagundes dos Reis, nº 908. Loja do Edifício Gramado. Área global do 196,7350m², área privativa de 175,50m², área de uso comum de 21,2350m² e respectiva fração idea do terreno. Matrícula nº 86.590 do Oficial de Registro de imóveis de Passo Fundo-RS. Obs.: Ocupada (AF). 1°Leilão: 18/12/2024, às 14h30 LANCE MÍNIMO: R\$ 371.656,33. 2°Leilão: 19/12/2024 às 14h30 LANCE MÍNIMO: R\$ 625.148,29 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. C Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida do: encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 14.711 de 2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponível no site: www.leilaovip.com.br. Para mais informacões - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96

## NOSSOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Departamento comercial Atendimento ao assinante Vendas de assinaturas Redação (51) 3213 1333

(51) 3213 1300

(51) 3213 1326

(51) 3213 1362

## Jornal do Comércio

O jornal de economia e negócios do RS

Jornal do Comércio - Porto Alegre - RS Terca-feira, 10 de dezembro de 2024

# 

#### Salomão Malcon Administrações e Participações Limitada CNPJ: 89.322.580/0001-47 - NIRE: 43200227

CNP.i: 89.322.580/0001-47 - NIRE: 43200227853

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam os senhores sócios da Salomão Malcon Administrações e Participações Limitada ("Sociedade") convocados para comparecerem na Reunião de Sócios da Sociedade no dia 18 de dezembro de 2024, às 16h, em primeira convocação, e às 17h do mesmo dia, em segunda convocação, a ser realizada na sede na Sociedade, localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua dos Andradas nº 1560, Sobreloja, Galeria Malcon, bairro Centro Histórico, CEP 90026-900, com a seguinte ordem do dia: (i) deliberar sobre a exclusão do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Quarta do Contrato Social da Sociedade; e (ii) deliberar sobre a consolidação do Contrato Social da Sociedade. Toda a documentação pertinente à ordem do dia estará disponível para acesso na sede da Sociedade. Porto Alegre (RS), 10 de dezembro de 2024.

Renato Malcon - Administrador e Maurício Dutra Jung Malcon - Administrador

### Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

#### PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

agencias@jornaldocomercio.com.br



comercial@jornaldocomercio.com.br



(51) 3213-1333 / 3213-1338



(51) 99649-0062



\*Escaneie o OR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC



Jornal do Comércio - Porto Alegre - RS Terca-feira, 10 de dezembro de 2024

# 

#### UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A.

UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A.

CNPJ/ME nº 90.441.460/0001-48 - NIRE nº 43300044513-RS

Ata da Reunião do Conselho de Administração nº 83 Realizada em 02 de Dezembro de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada ao 2º dia do mês de dezembro de 2024, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia Federal BR-470, s/nº, km 212,930, bairro São Vendelino, CEP 95707-540, 2. Convocação e Presenças: Convocação e presenças: Convocação e regizada nos termos do artigo 18º do Estatuto Social da Companhia. Compareceram, por teleconferência, os seguintes membros do Conselho de Administração: Geison Luis Rostirolla, Alexandre Grendene Bartelle, Gustavo Dall Onder, Rodrigo Silva Marvão, Giuliano Silvio Dedini Compositoria (Sustavo Dall Onder, Rodrigo Silva Marvão, Giuliano Silvio Dedini Compositoria (A Ordem do Dia: a) Declarar a distribuição e aprovar o pagamento de juros sobre o apital próprio, a serem imputados ao dividendo obrigatório do exercicio social de 2024, observados os limites estabelecidos no artigo 9º da Lei 9 249/95. 5. Deliberações: Os Conselheiros presentes, após o exame, discussão e votação das matérias da Ordem do Dia, pór unanimidade de vodos e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue: a) Conforme facultado pelo disposto no artigo 22, alínea "e" e no artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, declarar e aprovar a distribuição de juros sobre capital próprio no montante bruto de R\$ 12.001.283,70 (doze milhões, um mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos); correspondentes a R\$0, 1816000 por ação; com base na aplicação da TULP (Taxa de Juros de Longo Prazo), calculada sobre o Patrimônio Liquidio da Companhia até 31 de dezembro de 2024, a serem imputados ao dividendo obrigatório relativa so exercício social de 2024, conforme disposto na Resolução CVM nº 143 emitida em 20 de junho de 2022. ("Esclarecer que a data de pagamento dos juros sobre capital próprio a cima declarados se arcivilator de capital próprio no



ÚLTIMAS NOTÍCIAS E VERSÃO PARA FOLHEAR!